

ESCLARECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Pacatuba – CE
AT. Comissão de Licitações

Pregão eletrônico n.º 14.004/2024 - PE



Objeto: "...Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços do processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Pacatuba, Estado de Ceará..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções lícitas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

VALOR MÍNIMO - PROPOSTA

- 1) Considerando a divergência contida no edital entre o preâmbulo que dispõe que o valor mínimo da contratação será de **R\$ 640.098,40** (Seiscentos e Quarenta Mil e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos) e demais itens a exemplo do item 7.2.4 do Termo de referência que estabelece como valor mínimo **R\$ 644.906,45 (seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, pedimos esclarecer qual o valor mínimo de proposta a ser considerado como válido?
- 2) Qual será o intervalo de lances **R\$ 100,00 (cem reais)** conforme disposto no item 5.7 do edital ou **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** conforme item 7.2.5 do Termo de Referência do edital?

FUNDEB

- 3) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

PROPOSTA E JULGAMENTO

- 4) Quanto a apresentação de proposta e julgamento, pedimos confirmar nosso entendimento que critério de julgamento das propostas será o de maior oferta.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 5) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, **caso seja de comum acordo entre as partes**, ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços**?
- 6) Caso o Bradesco seja o vencedor do certame, a atual estrutura de atendimento instalada nas dependências da Prefeitura poderá ser mantida durante toda a vigência do contrato, **desde que em comum acordo entre as partes**?
- 7) Pedimos **confirmar nosso entendimento** que para atendimento ao disposto na Cláusula Quarta, item 4.3 da Minuta Contratual que dispõe "...disponibilizar em todas as cidades meio para que os servidores da_ sem ônus, efetuem saques de sua conta na instituição CONTRATADA ou em postos de atendimentos conveniados, ou caixas eletrônicos próprios ou conveniados, ou agências lotéricas conveniadas, ou ainda mediante crédito, sem ônus, em outra instituição

financeira indicada pelo servidor ou membro...”, poderá ser por agência, Posto de Atendimento Bancário ou Correspondente Bancário.



- 8) **Confirmar nosso entendimento** que caberá ao Contratado mensurar a necessidade de instalação ou manutenção de **caixas eletrônicos** na sede do Município ou em espaços ocupados pela Prefeitura, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória.
- 9) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

- 10) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**
- 11) Com quantos dias de antecedência o Contratante disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores? (floating)
- 12) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S						
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários	
Até R\$1000						
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00						
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00						
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00						
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00						
Acima de R\$ 15.000,00						

- 13) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer se o **Instituto de Previdência irá assinar o contrato juntamente com a Prefeitura?** Caso seja negativa a resposta, a licitante tem legitimidade jurídica para licitar em seu nome/possui autorização?
- 14) A licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?
- 15) Quanto aos pagamentos de bolsas mencionados em edital pedimos informar:
- Qual o valor das bolsas?
 - Qual a quantidade de bolsas?
 - Qual a forma de pagamento?
 - Prazo de duração?

CRÉDITO CONSIGNADO

- 16) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato aos servidores.

- 17) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 18) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 19) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 20) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?



FORNECEDORES

- 21) A contratação decorrente do presente processo licitatório contempla o pagamento a fornecedores?
- 22) Caso esteja contemplado, haverá retificação da minuta contratual e edital?
- 23) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?
- 24) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?
- 25) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)
- 26) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?
- 27) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?
- 28) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?
- 29) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

TARIFA

Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

- 30) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

DEMAIS ESCLARECIMENTOS

- 31) Pedimos **confirmar nosso entendimento** que o item 4.7.6 da cláusula quarta da minuta Contratual abaixo transcrito será desconsiderado no que respeita a exigência de uniformes e EPI'S, por não guardar relação com o objeto licitado:

4.7.6. Os empregados da instituição financeira quando se fizerem presentes nas dependências dos órgãos da administração pública deverão apresentar-se devidamente uniformizado, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

- 32) **Confirmar nosso entendimento** que os itens 6.10, 6.10.1, 6.10.2, 6.10.3, 6.10.4, 6.11, 6.12, 6.12.1, 6.12.2, 6.12.3, 6.12.4 e 6.12.5 do edital serão desconsideradas por não guardar relação com o objeto licitado.
- 33) **Confirmar nosso entendimento** que não será exigida entrega de amostra, por não guardar relação com o objeto licitado.
- 34) **Confirmar nosso entendimento** que para a presente contratação não haverá análise de desempenho de qualidade/indicadores.



- 35) **Confirmar nosso entendimento** que o **depósito em outra instituição bancária** ocorrerá apenas em caso de determinação judicial e casos previstos em lei.
- 36) Confirmar nosso entendimento que em caso de rescisão contratual antecipada, será devolvido à Contratada o valor recebido pelos serviços pro-rata devidamente corrigido por índices oficiais
- 37) Favor disponibilizar o DECRETO 11.246 DE 2022 mencionado em edital.
- 38) Em relação a oscilação do número de servidores pedimos nos confirmar que será aplicado o que diz a Lei, conforme abaixo:
“...o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras nos serviços ou nas compras, na forma do art. 125 da Lei 14.133...”
- 39) Confirmar nosso entendimento que os itens 7.3.6, 7.3.7, 7.3.8, 7.3.9, 7.3.10, 7.3.11, 7.3.11.1, 7.3.11.2, 7.3.11.3, 7.3.11.4, 7.3.11.5 e 7.3.12 do Termo de Referência serão desconsiderados do edital, haja vista, não guardar relação com o objeto licitado.

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; samanta.miranda@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

